

[illegible]

040/962/2020

312



SECONSER

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, brasileiro, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], pela Sr.^a JAQUELINE COSTA SILVA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/000962/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.0104.122.0145.4191

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 001117/2020, no valor de R\$ 626.377,60 (seiscentos e vinte seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), relativa ao mês de agosto de 2020. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA -Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar

22

à CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 626.377,61 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de janeiro de 2019, cujos efeitos vigorariam até janeiro de 2020, por não haver previsão no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 31 de julho de 2020.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos – SECONSER


FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A


JAQUELINE COSTA SILVA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____

18/08/2020

Página 5

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1148.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 601 Processo nº: 130/001486/2020 - D.N. PERFUMARIA LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1874.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 603 Processo nº: 130/001473/2020 - M.M & FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3904.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 602 Processo nº: 130/001672/2020 - IMOLE BAZAR EIRELI

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3703.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 107/2020 – Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº10/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº10/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais(Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parques das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, totalizando 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039.FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, Inciso II, bem como o processo administrativo nº040/000962/2020. DATA DA ASSINATURA:31/07/2020.

EXTRATO Nº 110/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de informática para manutenção preventiva e corretiva de toda rede da SECONSER; VALOR:R\$1.341,00. Proc.nº040/001221/2020. DATA: 29/07/2020.

EXTRATO Nº 111/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de bateria para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da SECONSER; VALOR:R\$8.110,30. Proc.nº040/000708/2020. DATA: 30/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO 0144

DATA: 12/08/2020; EMPRESA: MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 10.858.543/0001-06; NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR DE R\$ 12.550,58 (DOZE MIL, QUINHENTOS DE CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) RESULTANTE DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 06, 07, 08, 09, 10 E 16 DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAM 15/2019.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2598

DATA: 12/08/2020; EMPRESA: MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 10.858.543/0001-06; NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2598 QUE SOLICITA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 06, 07, 08, 09, 10 E 16 DA LAM 15/2019 NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Sendo o que me cabia e colocando-me a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações reputadas necessárias, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020

INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, Processo nº 190/000642/2019. OBJETO: construção e implantação da Infraestrutura Verde e da Recomposição Vegetal do Parque Oria Piratininga, na forma da proposta no Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o CONSÓRCIO ORLA VERDE. PRAZO: 18 (meses) dias, contados a partir da Ordem de Início. VALOR: R\$ 24.087.285,07 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco